

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

LEI Nº *11*

Abre crédito especial para pagamento de abono familiar a funcionários.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para pagamento de abono familiar a funcionários que requereram ou requererem depois de vigorada a Lei orçamentária, para o corrente ano.

Art. 2º - O Presente crédito correrá por conta do saldo existente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 28 de fevereiro de 1962.

Inácio Abílio Aragão
Presidente

a) Inácio Abílio Aragão.

